

**TOMADA DE PREÇO N° 050/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

## **EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 050/2018**, com recebimento e abertura dos envelopes, as 08:30 horas, do dia 13 de abril de 2018, tipificada como de menor preço e regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS (25,80X38m)**, cujo Edital completo será fornecido aos interessados.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, além das seguintes exigências:

2.1.1. Comprovar possuir Capital Social totalmente integralizado até a data da apresentação das propostas, no montante igual ou superior a 10%(dez por cento) (do valor estimado para a contratação);

2.1.2. Vistoriar os locais onde serão executados os serviços, de modo a identificar todas as dificuldades que possam interferir ou dificultar a execução dos trabalhos, bem como de conhecerem as facilidades e recursos existentes.

2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Empresas consorciadas sob nenhuma forma;

2.2.2. Empresas concordatárias ou consideradas inidôneas por órgãos ou entidades públicas da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

### **3. FONTE DE RECURSO**

3.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento, correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI; Projeto Atividade: **Projeto Atividade: 12.361.0022.1003.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES**; Categoria: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, CONVÊNIO FEDERAL E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.**

### **4. LOCAL, HORA E DATA**

4.1. A documentação e proposta referente à presente licitação, deverá ser entregue até às **08:00 (oito) horas, do dia 30 (trinta) de março de 2018**, na sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/ PI.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**

5.1. As firmas licitantes se farão presentes por um único representante legal com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento oficial, por escrito, passado pela proponente, que o identifique como preposto ou representante legal da licitante;

5.2. É vedado a participação de uma mesma pessoa como preposto ou representante legal, de mais de uma empresa concorrente.

5.3. A não exibição da documentação oficial a que se refere o subitem 5.1., não inabilitará o licitante, mas o impedirá de manifestar-se e/ou responder pela firma.

## **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. **O prazo para execução das obras será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de emissão da **Ordem de Serviço** emitida pelo Prefeito Municipal.

## **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A documentação e propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em envelopes fechados, lacrados, rubricados e separados, na data e hora especificada no item 4.1;

7.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário;

7.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas as folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelos proponentes, através de seus representantes legais ou prepostas credenciados;

7.4. Em cada envelope deverá constar na parte externa, por escrito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/ PI  
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/ PI .  
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
ENVELOPE N°02 - PROPOSTA DE PREÇO**

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitação na presente licitação, exigir-se-á dos interessados o cumprimento das exigências contidas na Lei n° 8.666/93;

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. Registro Comercial, no caso de Firma Individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de provas de eleição da atual diretoria;

8.3. Regularidade Fiscal:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro de seus prazos de validade. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante Certidão Negativa quanto à Dívida da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS;

8.3.5. Prova de atendimento ao Art. 27 da Lei nº 8.036/90, apresentando o Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.5.1. Todas as Certidões e provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias todas as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa acompanhado o comprovante de quitação da anuidade da empresa e seus responsáveis técnicos;

8.4.2. Prova de capacidade técnica a ser feita com a apresentação de documentos comprobatórios de que o licitante possui em seu Quadro Permanente, na data da licitação profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços e obras de características semelhantes fornecidas por pessoas jurídicas de Direito Público, devidamente certificado pelo CREA da Jurisdição onde foi realizada a obra e/ou serviço;

8.4.3. A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado como sendo do Quadro Permanente será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a identificação do profissional, com o visto do órgão competente;

8.4.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada;

8.4.4. As certidões ou atestados apresentados deverão conter o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo e natureza da obra), localização da obra (rodovia, trecho, sub trecho, extensão) e a discriminação e quantidades dos serviços executados;

8.4.5. O atestado ou certidão que não atender todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação;

8.4.6. Declaração expressa de que se sujeita todas às condições estabelecidas neste Edital, e que se contratada para execução da obra, objeto desta licitação, o fará de acordo com as normas, manuais, anotações e especificações vigentes no **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI** ;

8.4.7. Declaração expressa de que conhece perfeitamente o local onde será realizada a obra objeto desta licitação;

8.4.8. Indicação das Instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.4.9. Relação da equipe técnica incumbida da execução dos serviços;

8.5. Qualificação Econômica - Financeira:

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social financeiro, com demonstrativo da conta de Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicações no Diário Oficial, devendo as demais firmas apresentar balanços autenticados por profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, exigíveis e apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa, mencionando expressamente o número do livro “Diário” e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrita vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;

8.5.2. A licitante deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculos relativas a todos os dados apresentados com relação a qualificação econômica - financeira;

8.5.3. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. Os documentos constantes no envelope de documentação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, membros da comissão de licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços será constituída dos seguintes documentos em 02 (duas) vias, uma original e uma cópia;

9.1.1. Nome, endereço, e CNPJ. da licitante;

9.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

9.1.3. Prazo de execução da obra não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços;

9.1.3. Preço unitário e global em algarismo e por extenso, expressos em reais;

9.1.4. Orçamento completo de acordo com a planilha preenchida no Edital;

9.1.5. Declaração expressa de que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços;

9.1.6. Declaração de que se sujeita plenamente a todas as condições do Edital;

## **10. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão de Licitação, observando-se o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento das credenciais dos representantes de cada licitante;

10.1.2. Registro de comparecimento de cada uma das licitantes, em termo lavrado, mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, para a licitação;

- 10.1.3. Recebimento e numeração, por ordem de entrega das credenciais, de todos os envelopes de número "01" e "02";
- 10.1.4. Abertura dos envelopes de número "01" - HABILITAÇÃO, e verificação dos documentos neles contidos, sendo em seguida rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação;
- 10.1.5. Acesso aos documentos de habilitação a todos os licitantes, para se assim desejarem rubricá-los;
- 10.1.6. Apresentação de impugnação pelas licitantes que desejarem se manifestar;
- 10.1.7. Em seguida, a Comissão julgará as impugnações da habilitação e pronunciará o resultado;
- 10.1.8. Caso alguma licitante manifeste a intenção de interpor recursos à decisão, a sessão será suspensa. Caso as licitantes manifestem por escrito que não pretendam interpor recursos, proceder-se-á de imediato a devolução do envelope número "02" das licitantes inabilitadas, e será dado prosseguimento a licitação, com a abertura do envelope número "02" das licitantes habilitadas;

## **11. RECURSOS**

- 11.1. Das decisões e atos no procedimento desta licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos casos de:
  - 11.1.1. Habilitação e inabilitação de licitantes;
  - 11.1.2. Julgamento das propostas;
  - 11.1.3. Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
  - 11.1.4. Aplicação das penas de suspensão temporária e multa;
- 11.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta;
- 11.3. Interposto o recurso, dele será dado ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.4. É vedada a apresentação por licitante de mais de um recurso sobre a mesma matéria;

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 12.1. Será classificada em primeiro lugar, a PROPOSTA DE PREÇO da licitante que apresentou o menor preço global expresso em reais, que será considerada vencedora se atendidas todas às condições fixadas no Edital;
- 12.2. A seqüência da classificação se fará segundo ordem crescente dos preços globais apresentados;
- 12.3. Havendo empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio entre as licitantes empatadas.

## **13. PAGAMENTOS**

- 13.1. Os serviços serão pagos por medições mensais, segundo os preços unitários constantes de sua Planilha de Preços;
- 13.2. A Comissão não aceitará PROPOSTA DE PREÇOS em que se constatem erros de cálculos na Planilha de Orçamento e que se encontre em desacordo com o quantitativos apresentados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI;
- 13.3. Não será admitida, sob pretexto algum, modificação ou substituição das PROPOSTAS DE PREÇOS, ou qualquer outro documento;

## **14. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao da notificação ao vencedor desta licitação pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Piauí - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI;

## **15. RECEBIMENTO DAS OBRAS**

15.1. As obras e serviços concluídos serão recebidos pela Diretoria de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI após o atendimento de todas as condições contratuais e dentro das formalidades indicadas nos itens seguintes:

15.1.1. O recebimento provisório dos serviços e obras será efetuado por Comissão a ser designada pelo Secretário de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após comunicação escrita pela Contratada de que os serviços estão em condições de serem recebidos;

15.1.2. O recebimento definitivo será procedido pela Comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, após o decurso de prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e vistoria que comprove a fiel execução do contrato. Tal termo será emitido em 02 (duas) vias, e será assinado pela Comissão e pela Contratada.

## **16. RESCISÃO**

16.1. O contrato poderá ser rescindido de acordo com os casos previstos na minuta do Contrato e Legislação pertinente.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Diretor Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por interesse público, ou anula-la no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação ou das propostas, sem que caiba à licitante direito a qualquer indenização;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, e demais legislação vigente;

17.3. O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital é o da Comarca de Cristino Castro/PI, Estado do Piauí, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa seja;

Palmeira do Piauí/ PI, 05 de março de 2018.

**Clemilda Araujo Pinheiro**  
***Presidente da Comissão Permanente de Licitação***



**Anexo I**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS.**

<b>OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38m)</b>	
<b>MUNICÍPIO: PALMEIRA DO PIAUÍ - PI</b>	<b>DATA: 08/02/2018</b>
<b>ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO</b>	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.À EXE.	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL DO ITEM
------	-----	------------------------	------	--------------	--------------------------	-------------	---------------------

<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>0,00</b>
1.1		Abrigo provisório c/ 01 pavimento para alojamento e depósito	m2	-	191,11	-	
1.2		Placa de obra - padrão governo federal	m2	-	239,59	-	
1.3		Locação da obra - Execução de gabarito	m2	-	2,51	-	
1.4		Instalações provisórias de esgoto	unid.	-	1.452,47	-	
1.5		Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	unid.	-	1.127,35	-	
1.6		Instalações provisórias de água	unid.	-	822,32	-	

2.0		MOVIMENTO DE TERRA					0,00
2.1		Escavação manual de solo de 1a.cat.prof. até 1,50m	m3	-	26,51	-	
2.2		Aterro c/ compactação manual s/controle, mat. c/aquisição	m3	-	26,51	-	
2.3		Reaterro c/ compactação manual s/controle, material da vala	m3	-	12,71	-	
2.4		Carga manual de entulho em caminha basculante	m3	-	16,25	-	
2.5		Transporte de material, exceto rocha em caminha até 10km	m3	-	14,50	-	

3.0		INFRAESTRUTURA					376,56
3.1		SAPATAS					0,00
3.1.1		Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm preparo manual	m2	-	22,01	-	
3.1.2		Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x	m2	-	27,94	-	
3.1.3		Concreto armado fck 25Mpa, usinado, inclusive lançamento	m3	-	1.326,96	-	
3.2		VIGAS BALDRAMES					376,56
3.2.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x	m2	-	27,94	-	
3.2.2		Concreto armado fck 25Mpa, usinado, inclusive lançamento	m3	-	1.326,96	-	
3.2.3		Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	72,00	5,23	376,56	

4.0		SUPERESTRUTURA					5.765,32
4.1		PILARES					3.836,01
4.1.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x	m2	17,10	22,25	380,48	
4.1.2		Concreto armado fck 25Mpa, usinado, inclusive lançamento	m3	3,60	959,87	3.455,53	
4.2		VIGAS					1.929,31



4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x	m2	22,00	22,25	489,50	
4.2.2	Concreto armado fck 25Mpa, usinado, inclusive lançamento	m3	1,50	959,87	1.439,81	
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>					<b>0,00</b>
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m2		58,24	-	

<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>12.866,82</b>
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9X19X24)cm, e=0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	23,00	28,24	649,52	
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9X19X24)cm, e=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	20,00	41,38	827,60	
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	5,00	45,03	225,15	
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m2	6,00	72,45	434,70	
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m2	148,10	72,45	10.729,85	

<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>46.226,62</b>
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m2	14,00	197,82	2.769,48	
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m2	1.114,00	39,01	43.457,14	

<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>2.276,04</b>
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	264,26	528,52	
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00	264,26	264,26	
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	unid.	4,00	245,55	982,20	
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	unid.	2,00	250,53	501,06	

<b>8.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>10.622,86</b>
8.1		Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m2	60,10	3,46	207,95	
8.2		Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m2	60,10	12,68	762,07	
8.3		Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m2	60,10	11,23	674,92	
8.4		Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	328,00	22,12	7.255,36	
8.5		Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	81,10	21,24	1.722,56	

<b>9.0</b>		<b>PISOS</b>					<b>10.601,97</b>
9.1		Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m2	-	5,26	-	
9.2		Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m2	-	18,48	-	
9.3		Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m2	195,40	27,48	5.369,59	
9.4		Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	200,00	12,04	2.408,00	
9.5		Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	62,50	45,19	2.824,38	

<b>10.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>24.149,75</b>
10.1		Aplicação de selador acrílico	m2	847,20	3,91	3.312,55	
10.2		Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,41	1.947,60	
10.3		Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m2	88,60	4,60	407,56	
10.4		Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m2	1.114,00	3,82	4.255,48	
10.5		Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m2	-	4,03	-	

10.6		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m2	847,20	6,00	5.083,20	
10.7		Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m2	480,00	9,37	4.497,60	
10.8		Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m2	476,00	9,76	4.645,76	

11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.880,07
11.1		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	unid.	4,00	7,01	28,04	
11.2		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	unid.	12,00	8,28	99,36	
11.3		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	unid.	4,00	13,15	52,60	
11.4		Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	unid.	4,00	18,11	72,44	
11.5		Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	unid.	2,00	1,32	2,64	
11.6		Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	unid.	2,00	1,57	3,14	
11.7		Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	unid.	1,00	588,22	588,22	
11.8		Engate flexível plástico	unid.	10,00	3,33	33,30	
11.9		Flange para caixa d'água 25 mm	unid.	3,00	6,98	20,94	
11.10		Flange para caixa d'água 50 mm	unid.	2,00	16,01	32,02	
11.11		Joelho 90° soldável 25 mm	unid.	5,00	7,45	37,25	
11.12		Joelho 90° soldável 32 mm	unid.	3,00	4,71	14,13	
11.13		Joelho 90° soldável 50 mm	unid.	4,00	7,77	31,08	
11.14		Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	unid.	2,00	3,74	7,48	
11.15		Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	unid.	2,00	5,51	11,02	
11.16		Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	unid.	8,00	5,07	40,56	

11.17		Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	unid.	2,00	2,39	4,78
11.18		Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	unid.	2,00	1,37	2,74
11.19		Luva soldável 32 mm	unid.	2,00	3,24	6,48
11.20		Luva soldável com rosca - 3/4"	unid.	4,00	2,24	8,96
11.21		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	unid.	2,00	52,06	104,12
11.22		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	unid.	2,00	100,42	200,84
11.23		Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	unid.	2,00	52,11	104,22
11.24		Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	unid.	2,00	53,88	107,76
11.25		Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	unid.	8,00	54,39	435,12
11.26		Tê 90° soldável - 25 mm	unid.	2,00	4,30	8,60
11.27		Tê 90° soldável - 40 mm	unid.	4,00	8,67	34,68
11.28		Tê 90° soldável - 50 mm	unid.	2,00	10,00	20,00
11.29		Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	unid.	2,00	8,67	17,34
11.30		Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	unid.	1,00	14,96	14,96
11.31		Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	8,00	46,13	369,04
11.32		Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	unid.	1,00	37,79	37,79
11.33		Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	7,00	3,26	22,82
11.34		Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	8,00	4,13	33,04
11.35		Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	8,00	6,06	48,48
11.36		Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	6,00	9,52	57,12
11.37		Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	26,00	11,28	293,28
11.38		União soldável - 20 mm	unid.	6,00	3,10	18,60

11.39		União soldável - 50 mm	unid.	2,00	11,64	23,28	
11.40		Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	2,00	628,36	1.256,72	
11.41		Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid.	4,00	143,77	575,08	

<b>12.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>3.950,44</b>
12.1		Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	unid.	2,00	63,00	126,00	
12.2		Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	unid.	4,00	226,94	907,76	
12.3		Caixa sifonada (100x100x50 mm)	unid.	2,00	26,63	53,26	
12.4		Caixa sifonada (150x150x50 mm)	unid.	2,00	22,73	45,46	
12.5		Curva 90° curta - 40 mm	unid.	7,00	4,33	30,31	
12.6		Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	unid.	1,00	1.000,00	1.000,00	
12.7		Joelho 45° - 40 mm	unid.	2,00	6,19	12,38	
12.8		Joelho 45° -50 mm	unid.	3,00	7,41	22,23	
12.9		Joelho 90° - 100 mm	unid.	4,00	13,94	55,76	
12.10		Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	unid.	10,00	1,60	16,00	
12.11		Junção simples 100 mm - 100 mm	unid.	3,00	20,21	60,63	
12.12		Junção simples 100 mm - 50 mm	unid.	3,00	19,54	58,62	
12.13		Junção simples 50 mm - 50 mm	unid.	2,00	35,28	70,56	
12.14		Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	unid.	9,00	15,12	136,08	
12.15		Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	unid.	1,00	1.000,00	1.000,00	

12.16		Tê sanitário 100 mm - 50 mm	unid.	1,00	45,00	45,00	
12.17		Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	9,65	28,95	
12.18		Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	20,00	6,60	132,00	
12.19		Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	10,00	2,38	23,80	
12.20		Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	9,00	4,50	40,50	
12.21		Válvula para lavatório e tamque 1"	unid.	9,00	9,46	85,14	

<b>13.0</b>		<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>8.590,44</b>
13.1		Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	21,19	1.525,68	
13.2		Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	43,93	878,60	
13.3		Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	59,22	236,88	
13.4		Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00	78,28	313,12	
13.5		Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	78,28	5.636,16	

<b>14.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>9.676,41</b>
14.1		Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	unid.	5,00	7,91	39,55	
14.2		Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	unid.	5,00	8,42	42,10	
14.3		Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	unid.	4,00	7,91	31,64	
14.4		Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	unid.	1,00	8,47	8,47	
14.5		Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	unid.	16,00	6,46	103,36	
14.6		Caixa PVC octogonal 4x4"	unid.	7,00	8,41	58,87	



14.7		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	0,96	182,40
14.8		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	1,37	1.123,40
14.9		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	6,13	85,82
14.10		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	10,76	441,16
14.11	SINAPI FEV/2013 - 83540	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	unid.	2,00	9,91	19,82
14.12		Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	unid.	1,00	10,50	10,50
14.13		Interruptor 1 tecla simples	unid.	7,00	9,66	67,62
14.14		Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	7,25	36,25
14.15		Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00	36,35	181,75
14.16		Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	8,00	36,35	290,80
14.17		Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	2,00	157,30	314,60
14.18		Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00	381,60	381,60
14.19		Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	unid.	1,00	175,86	175,86
14.20		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	52,57	52,57
14.21		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00	47,24	47,24
14.22		Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	4,00	14,24	56,96

14.23		Eletróduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	4,00	11,95	47,80	
14.24		Eletróduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	6,00	20,65	123,90	
14.25		Eletróduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	15,95	1.371,70	
14.26		Eletróduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,03	323,51	
14.27		Eletróduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	26,87	913,58	
14.28		Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	unid.	6,00	114,41	686,46	
14.29		Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	unid.	1,00	37,77	37,77	
14.30		Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	unid.	15,00	161,29	2.419,35	

<b>15.0</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>1.154,27</b>
15.1		Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	unid.	5,00	18,42	92,10	
15.2		Conector de bronze para haste 5/8"	unid.	12,00	3,33	39,96	
15.3		Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	unid.	24,00	24,57	589,68	
15.4		Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	unid.	5,00	27,61	138,05	
15.5		Tubo PVC 40 mm	unid.	18,00	15,86	285,48	
15.6		Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid.	5,00	1,80	9,00	

<b>16.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>15.153,52</b>
16.1		Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m2	147,00	52,71	7.748,37	
16.2		Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	unid.	4,00	225,52	902,08	

16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	233,76	1.122,05	
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	102,19	490,51	
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00	96,82	193,64	
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	8,00	96,82	774,56	
16.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50	152,98	688,41	
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	540,88	540,88	
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.064,00	1.064,00	
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	480,20	480,20	
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	21,81	63,25	
16.12	Limpeza geral	m2	861,56	1,26	1.085,57	
<b>CUSTO TOTAL CONCLUSÃO DA DA OBRA - COM BDI DE INCLUSO</b>						<b>156.291,09</b>
Importa o seguinte Orçamento o <b>Valor Total de R\$ 156.291,09 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos)</b> , para a conclusão da construção da Quadra Coberta no Município de Palmeira do Piauí - PI						

## ANEXO II

CONTRATO N° \_\_\_\_/2018.

TOMADA DE PREÇO N° 050/2018.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A  
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM  
VESTIÁRIOS.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ: 06.554.372/0001-46, com sede na Praça Né Luz 322, Bairro centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOÃO MARTINS DA LUZ**, e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF: -----, com sede na ----- n° -----, na Cidade de -----, estado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS** se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS:

2.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, os quais, independente de transcrição, integram este Contrato:  
I – Proposta de execução dos serviços e quadro de discriminações orçamentárias, apresentadas pela empresa **CONTRATADA**;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, o orçamento apresentado pela **CONTRATANTE** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas previdenciários e securitários de seu pessoal;
- IV – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária

regular;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

VI – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VII – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o até o término do prazo de validade da proposta estabelecida pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO:

7.1 O valor total do objeto do presente Contrato é de R\$ ----- (-----).  
-----).

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1 O preço do objeto a ser fornecido não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta do **Projeto Atividade: 12.361.0022.1003.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES: Categoria: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, CONVÊNIO FEDERAL E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;

II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do serviço atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da **CONTRATANTE**, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:



Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302

13.1 A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1 Fica eleito o foro de Cristino Castro (PI), para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

PALMEIRA DO PIAUI - PI (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUI - PI**  
**JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302

### ANEXO III

### TOMADA DE PREÇOS N° 0050/2018

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ..... , possuidora do CNPJ/MF ..... , em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

[ Carimbo Padronizado do CNPJ ]

#### Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 049/2018

A -----, CNPJ nº -----, sediada em -----, RUA -----  
-----, nº -----, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e  
anteriores.

-----, --- de ----- de 2018

---

-----  
Sócio gerente

CNPJ: -----



Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302

## A N E X O V

### MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente a Tomada de Preços n.º 049/2018)

#### 01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ( )

FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

#### 02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

---

#### Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:



Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302

**MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

***TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2018***

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01		Unidade	01	x (v. por extenso)	x (v. por extenso)
	<b>TOTAL</b>				

Valor Total R\$ x (por extenso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.**